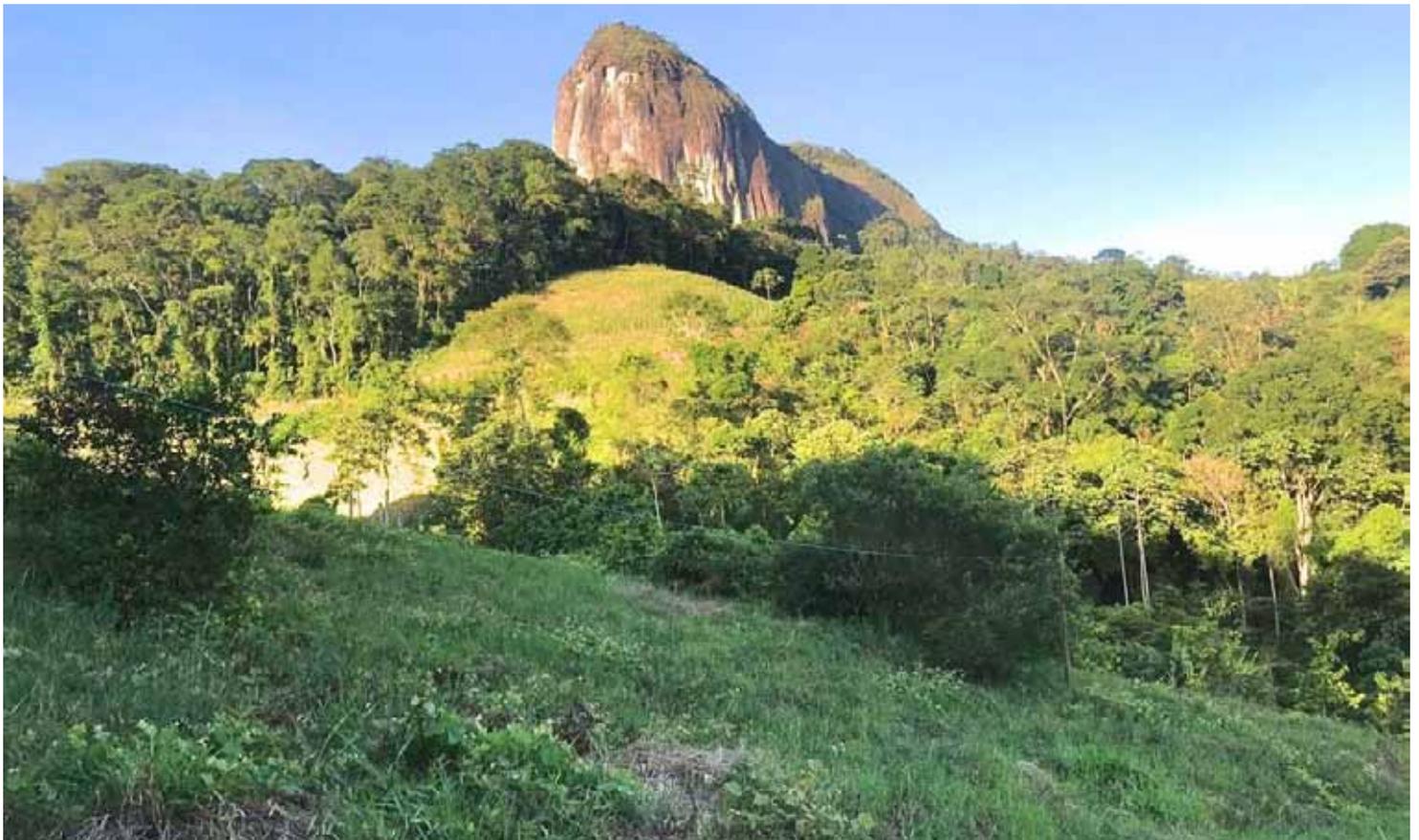




Apoio: R\$ 300 mil para projetos de desenvolvimento rural



A prefeitura investirá até R\$ 300 mil na promoção do desenvolvimento rural de

Cachoeiro de Itapemirim, por meio de chamada pública para seleção de projetos voltados para

a área. O edital foi lançado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior **p. 3**



Mais uma rua do bairro São Geraldo é pavimentada p. 4



Escola do Servidor abre inscrições para curso sobre Sistema ZIM p. 4



Estudantes recriam obras de arte para homenagear Cachoeiro p. 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Cachoeiro disponibiliza R\$ 300 mil para projetos de desenvolvimento rural

A prefeitura investirá até R\$ 300 mil na promoção do desenvolvimento rural de Cachoeiro de Itapemirim, por meio de chamada pública para seleção de projetos voltados para a área.

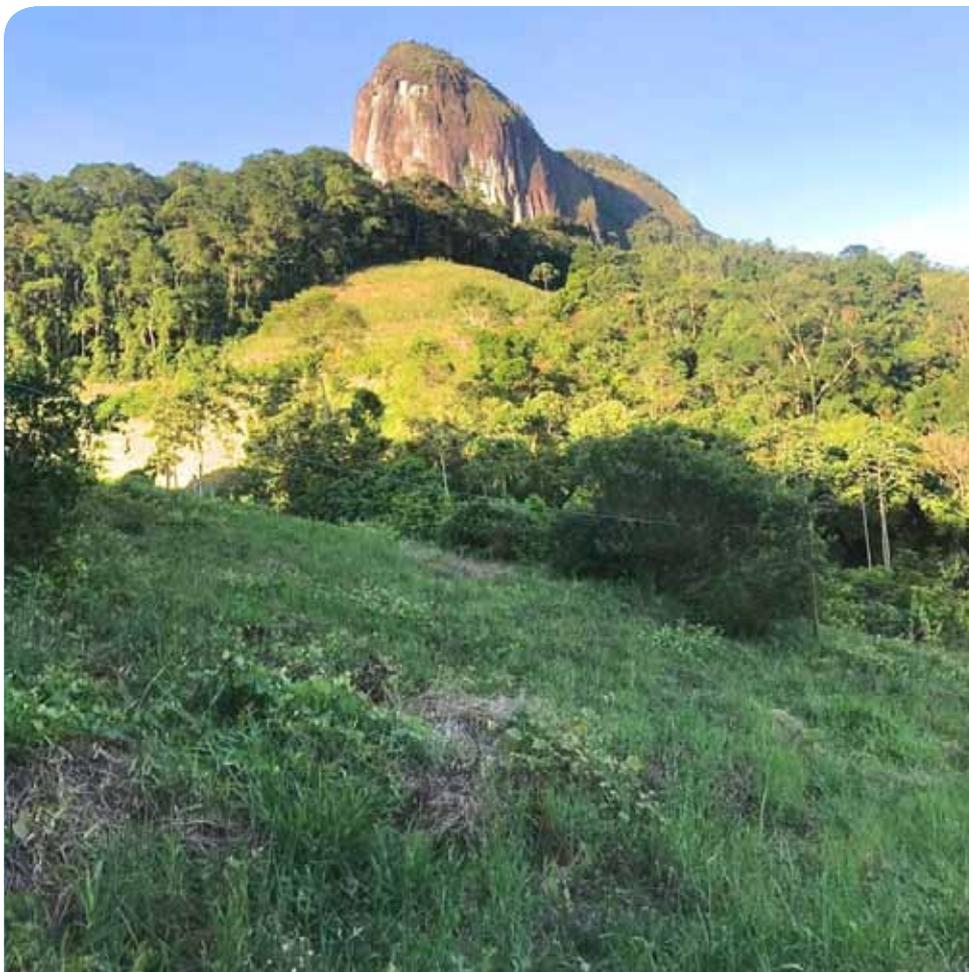
O edital foi lançado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai) que, para dar mais oportunidade aos interessados, prorrogou para 1º de julho o prazo para entrega de documentação.

Poderão participar do chamamento organizações da sociedade civil (OSC) que apresentarem propostas nas seguintes temáticas: Estruturas voltadas para o turismo rural como alternativa de emprego e renda e, também, Infraestrutura básica nas comunidades rurais, privilegiando o associativismo e a cultura de cooperação, por meio da realização de projetos de investimento em empreendimentos de uso coletivo pelos agricultores familiares.

Serão contemplados projetos com valor de apoio máximo de R\$ 75.000,00, cada um. Os recursos são provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS).

“Este processo objetiva contemplar empreendimentos comunitários, beneficiando grupos de agricultores familiares que desejam participar da implantação de circuitos de turismo rural, cujo projeto vem sendo desenvolvido pela Semai e conta com apoio incondicional do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que entende ser esta uma promissora iniciativa da atual administração, que pode transformar a realidade no campo, melhorando as condições de vida do agricultor e sua família”, destaca o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.

Os proponentes poderão retirar o edital,



Uma das propostas do edital é fomentar ações em prol do turismo rural

documentos integrantes e demais anexos, gratuitamente, na área da Semai do site da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br) ou na sede da secretaria (com pendrive para obtenção de cópia digitalizada), de segunda a sexta, das 9h às 16h.

Mais uma rua do bairro São Geraldo é pavimentada

A rua Vicente de Souza, no bairro São Geraldo, em Cachoeiro, está sendo pavimentada com concreto pela equipe da Secretaria Municipal de Obras (Semo). É a terceira rua do bairro a ser contemplada com o serviço, nos últimos meses.

Um trecho da Vicente de Souza já está pronto e os outros 78 metros restantes serão concluídos em 30 dias. Além da concretagem, a via, que era de chão batido, recebe meios-fios e ganhou um muro de contenção, construído em parceria com a comunidade.

No mesmo bairro, também foram pavimentadas, recentemente, as ruas Leocádia Coelho Valdo e Luís Boltura. Ainda no São Geraldo, a rua João Sasso recebeu melhorias em drenagem, em maio.

Outras ruas recém-pavimentadas com concreto

No último mês, a Semo também pavimentou

com concreto as ruas Fortunata Maria Jerônimo, no bairro Nossa Senhora Aparecida, e na Auzília Greque Lunz, no bairro Independência.

Em abril, o serviço foi realizado na rua José Humberto Grillo, bairro Vila Rica, e em Alto Tijuca, em parceria com a comunidade.

“Desde o ano passado, temos atendido algumas solicitações para pavimentação de vias fazendo a aplicação de concreto, nos casos em que esse tipo de material é o mais adequado. Os moradores têm gostado do resultado desse trabalho e, também com ele, temos conseguido melhorar as condições de mobilidade em diferentes regiões do município”, afirma o secretário municipal de Obras, José Santiago de Lima.



Além de piso de concreto, a Vicente de Souza ganha muro de contenção e meio-fio

Escola do Servidor abre inscrições para curso sobre Sistema ZIM

A Escola do Servidor, da prefeitura de Cachoeiro, está com inscrições abertas para curso sobre o Sistema ZIM. Os servidores municipais interessados têm até esta quinta-feira (6) para fazerem suas inscrições, pelo e-mail semad.escoladoservidor@cachoeiro.es.gov.br, informando o nome completo e a secretaria de lotação.

O curso está sendo oferecido a partir de parceria entre a Secretaria Municipal de Administração (Semad) e a Dataci. É gratuito, aberto a todos os servidores e tem como objetivo capacitar, ainda mais, os profissionais para utilização do sistema, que controla o trâmite de processos e documentos na prefeitura.

As aulas serão realizadas de 10 a 14 de junho, das 8h às 12 horas, no laboratório de informática da Multivix, no bairro Independência. Os participantes serão distribuídos em cinco turmas, com 25 alunos cada uma, sendo que será vedada a participação do mesmo funcionário em mais de uma dessas datas, uma vez que a intenção é a de que as secretarias consigam enviar seus servidores em dias alternados, o que permitirá que participem, sem comprometimento das rotinas de trabalho nos setores.

Palestrante

O próprio desenvolvedor do sistema, Rodrigo Louback, será o responsável por ministrar o curso. Ele atua na Dataci e contará com o apoio da gerente de Apoio Logístico da Secretaria Municipal de Administração, Jorgeete Baptista, que trabalhará como consultora, auxiliando no esclarecimento de dúvidas.

O secretário de Administração, Cláudio Mello, enfatiza que a oportunidade do servidor



O treinamento é fruto de parceria com a Dataci

do município ser o próprio disseminador do conhecimento é muito produtivo, pois demonstra a capacidade da cidade em treinar

e qualificar seus servidores, para que possam ofertar serviços cada vez mais eficientes para os moradores de Cachoeiro.

Município recebe curso sobre promoção da igualdade racial

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro iniciou, nesta quarta-feira (5), o curso de capacitação para Políticas de Promoção da Igualdade Racial, realizado em parceria com o governo federal.

Com a duração de dois dias, o evento, que acontece no auditório da Semdes, tem o objetivo de sensibilizar gestores públicos e a sociedade civil para a importância das ações relacionadas ao tema. O conteúdo é oferecido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

De acordo com o coordenador de Políticas Étnico-Raciais da Semdes, José Carlos

Gualberto, a realização do curso em Cachoeiro foi possibilitada pela inclusão do município no Sistema Nacional de Igualdade Racial (Sinapir), que tem o propósito de garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa de direitos e o combate à discriminação e as demais formas de intolerância.

“Com a adesão de Cachoeiro ao sistema, buscamos o fortalecimento das ações de promoção da igualdade racial no município”, comenta a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.



Município foi contemplado por ter aderido ao Sistema Nacional de Igualdade Racial

Estudantes recriam obras de arte para homenagear Cachoeiro

Alunos do Liceu Muniz Freire, uma das escolas mais tradicionais de Cachoeiro, prepararam uma homenagem especial para o município: recriaram obras de artes clássicas inserindo elementos relacionados à cidade.

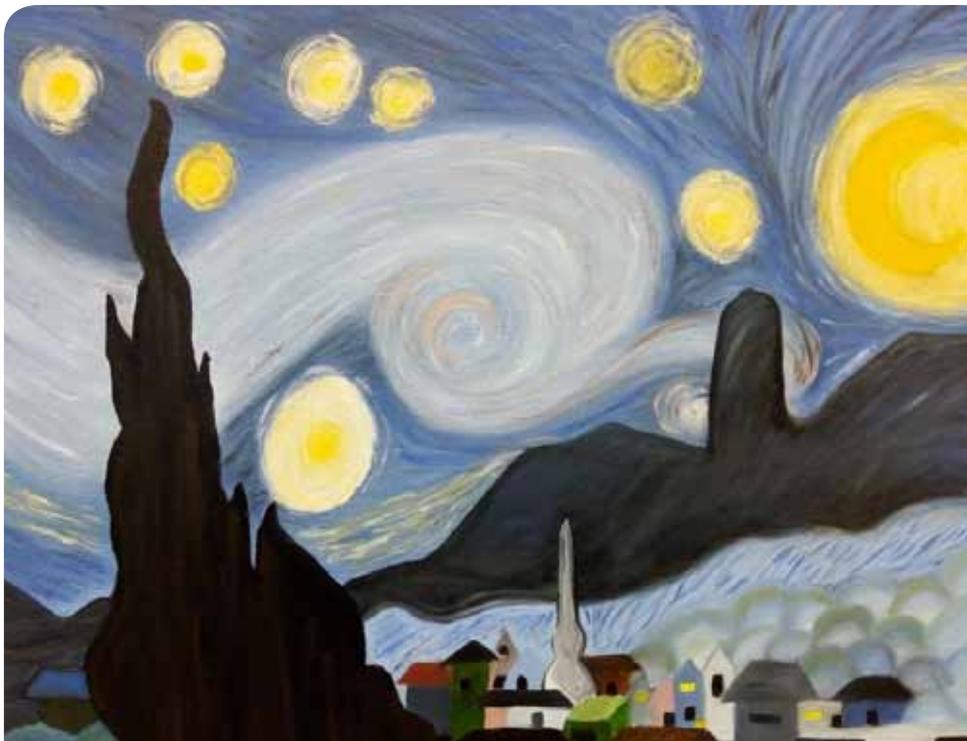
Esses trabalhos poderão ser conferidos pelo público na exposição “Revelando a Capital Secreta”, que será aberta na Sala Levino Fanzeres, nesta sexta (7), às 19h. É a primeira atividade da programação oficial da Festa de Cachoeiro 2019.

Uma das obras que ganharam releitura pelas mãos dos alunos foi “A Noite Estrelada”, quadro pintado pelo holandês Vincent van Gogh em 1889. Na versão que será apresentada na mostra, o pico do Itabira compõe o cenário retratado. Já na famosa tela “Abaporu”, da brasileira Tarsila do Amaral, tem destaque a Pedra da Ema, de Burarama.

A proposta é apresentar uma narrativa sobre Cachoeiro e suas belezas, por meio de linhas e cores, tendo como inspiração os momentos estéticos das Vanguardas Europeias. Além de releituras de pinturas clássicas, a mostra reúne desenhos, colagens, foto-crônicas, poesias concretas e instalações.

A professora Laura Nascimento, curadora da exposição e responsável por orientar toda a produção criativa e artística dos estudantes, relata que os trabalhos, além de representarem as paisagens naturais e os patrimônios materiais de Cachoeiro, também farão tributos a personalidades artísticas relevantes para o município.

“‘Revelando a Capital Secreta’ surge da necessidade dos que vivem em Cachoeiro conhecerem melhor a história do município, pois saber a história da cidade significa



Na releitura do quadro A Noite Estrelada, de van Gogh, o pico do Itabira faz parte da composição

preservar a memória e isso se traduz na valorização da própria origem, valorização do lugar onde se vive, levando o espectador a construir uma visão de quem ele é e o seu papel no contexto da cidade”, avalia Laura.

Ainda de acordo com a professora, o processo produtivo que os alunos tiveram foi intenso e cheio de descobertas. “Foi um trimestre de estudos sobre a cidade até chegar à produção de projetos que integrasse o

conteúdo levantado a uma representação visual que revelasse, de fato, verdades históricas sobre Cachoeiro, através da arte”, completa.

A exposição ficará em cartaz até o dia 9 de julho, com visitação de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 18h. A Sala Levino Fanzeres fica no térreo do Palácio Bernardino Monteiro, sede da prefeitura, na praça Jerônimo Monteiro, região central de Cachoeiro.



**Seja um consumidor bem-informado:
conheça o PROCON!**

O PROCON é responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessora os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

 **(28) 3155-5262**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 06 de junho de 2019 - Nº 5836

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.614

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 06 de junho de 2019, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
EMANUELI PEREIRA SEVERIANO	Gerente de Saúde do Trabalhador	C 2	SEMUS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.615

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **ÉDER BOTELHO DA FONSECA**, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 01 de julho de 2019, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor Carlos José Souza Ferreira, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Fazenda, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.616

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10484/2019, da SEMFA,

Considerando que o Sr. *Carlos José Souza Ferreira*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de *Subsecretário Contábil*, na SEMFA, responderá pelo cargo de Secretário Municipal de Fazenda durante o período de férias do titular, conforme consta do Decreto nº 28.615/19;

Considerando que o referido cargo de Subsecretário não pode ficar acéfalo, em virtude de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA LÚCIA PASSINI**, Gerente de Obrigações Legais e Informações, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário Contábil, na SEMFA, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2019, com ônus para o Município.

Art. 2º Designar também, a servidora **DANIELLY BRANDÃO TÁVORA** para responder pela Gerência de Obrigações Legais e Informações, na SEMFA, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2019, com ônus para o Município, em virtude da designação da titular do cargo, constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 646/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 651, 652, 653 e 654**, datadas de 29 de maio de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2019

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**Resolução 651, de 29 de maio de 2019**

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 9012/2018 DE RECURSO ORIUNDO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO REPASSADO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 9012/2018, de recurso oriundo do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo, Processo nº 814.762.64, repassado através SETADES – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social ao Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo único – O recurso foi aplicado na cooperação financeira para pagamento de despesas de custeio como, aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e de limpeza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 652, de 29 de maio de 2019

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO ORIUNDA DE EMENDAS PARLAMENTARES DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PRÓ-VITAE INSTITUTO SUL CAPIXABA DE

ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emendas Parlamentares de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo ao Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social), para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 35.000,00 (Sessenta mil reais), sendo:

I – Emenda Parlamentar nº 109/2019 - R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

II – Emenda Parlamentar nº 283/2019 - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Parágrafo único – O recurso será aplicado na cooperação técnico-financeira para pagamento de contas de energia elétrica do Lar Adelson Rebello Moreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 653, de 29 de maio de 2019

APROVA O PROJETO DE APADRINHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

CONSIDERANDO que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, conforme Art. 227 da Constituição Federal e Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a garantia de prioridade compreende a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e, a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude, de acordo com o Parágrafo Único e suas Alíneas, do

Art. 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Ato Normativo Conjunto Nº 13, de 26 de agosto de 2015, da Corregedoria Geral da Justiça, Supervisão das Varas da Infância e da Juventude, que dispõe sobre os requisitos necessários à elaboração e à execução dos Projetos de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes acolhidos no Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes, de 07 a 17 anos de idade, destituídos ou suspensos do poder familiar, que vivem em situação de acolhimento institucional e sem possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família adotiva, nas seguintes modalidades:

- I – Padrinho Afetivo;
- II – Padrinho Prestador de Serviços;
- III – Padrinho Provedor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 654, de 29 de maio de 2019

ELEGE DENTRE OS MEMBROS DO COMASCIA COMISSÃO PARITÁRIA DE REPRESENTANTES DO GOVERNO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA ORGANIZAR A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando o Inciso IV do art. 18 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Portaria Conjunta Nº 01, entre SETADES e CEAS, de 19 de março de 2019 que convoca extraordinariamente a XIII Conferência Estadual Democrática de Assistência social;

Considerando o Informe do Conselho Estadual de Assistência social - CEAS Nº 01/2019, documento orientador aos Conselhos Municipais sobre a realização das Conferências Municipais Democráticas de Assistência Social, cujo tema central será “Avaliação do SUAS à luz do II Plano Decenal (2016/2016)”.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger dentre os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASCI a Comissão paritária de Representantes do Governo e da Sociedade Civil para organizar a XII Conferência Municipal Democrática de Assistência Social no município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

- I – Maria Cristina Athayde Soares (soc. civil);
- II – Magno de Paulo Gonçalves (governo);

III – Thaira Rodrigues Lobo Freitas (soc. civil);

IV – Marli Lima Spolodorio (governo)

V – Jhone Souza de Paula (soc. civil)

VI - Célia Maria Ventura (governo).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do COMASCI

PORTARIA Nº 649/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.448/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
MIGUEL LUIZ DA SILVA SOBRINHO	SEMTRA	03/06/2019 até 03/10/2019	2 - 10241/2019
NATHAM CORREA ANDRADE DELPUPO NETO	SEMTRA	03/06/2019 até 03/10/2019	2- 10241/2019

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2019.

MAYCON ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

PORTARIA Nº 650/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.306/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 9.881/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **ROMÁRIO JANUARIO** e **VIVIANNY BORGES SILVA DA ROSA**, lotados na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 1º de maio de 2019.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 179/2016 19/08/2016 Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo 03/10/2017	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA - ME	Prestação de Serviços de coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados por estabelecimentos de prestação de serviços a saúde humana e animal situados no âmbito do município Cachoeiro de Itapemirim, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 023/2016	51 - 1297/2016 51 - 26.878/2016 38 - 8028/2016

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.197/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2019.

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 651/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.306/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 9.881/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **ROMÁRIO JANUARIO** e **VIVIANNY BORGES SILVA DA ROSA**, lotados na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 1º de maio de 2019 .

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 132/2017 29/09/2017	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA - ME	Prestação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos (Domiciliares/ Comerciais - classe II-A) coletados no Município de Cachoeiro de Itapemirim, em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme especificações e condições do TERMO DE REFERÊNCIA do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº. 067/2016	1 - 34.604/2017 2 - 9864/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.198/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2019.

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 652/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

no uso de suas atribuições delegadas através do 28.306/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 9.881/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **ROMÁRIO JANUARIO** e **VIVIANNY BORGES SILVA DA ROSA**, lotados na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 1º de maio de 2019.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 399/2018 28/12/2018	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA	Contratação de Empresa Especializada para coleta e transportes dos resíduos sólidos urbanos (Domiciliares/Comerciais - Classe II A) e coleta dos resíduos recicláveis, coletados no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.	1- 47.389/2018 13- 22.584/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2019.

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – FMS – PREGÃO Nº 51-02/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
46	VARFARINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO - 5MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO	FARMOQ UIMICA	UND	80.000,00	RS 0,12	RS 9.600,00
Valor total por extenso: Nove mil e seiscentos reais						RS 9.600,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Eros Carraro – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 51-36.612/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 021/2019-FMS.

CONTRATADA: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A prestação de serviços de emissão laudos de exames de eletrocardiograma à distância, via internet com captação de eletrocardiograma (ECG) por computador em estações de telemedicina, através de sistema de banco digital informatizado, desenvolvido especificamente para este fim.

Lote	Descrição do serviço	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS DE EXAMES DE (ECG) com fornecimento de laudo à distância via internet com captação de eletrocardiograma (ecg) por computador em estações de telemedicina, através de sistema de banco digital informatizado, desenvolvido especificamente para este fim.		UND	21.600	RS 9,90	RS 213.840,00
Valor total por extenso: Vinte treze mil, oitocentos e quarenta reais						RS 213.840,00

VALOR: R\$ 213.840,00 (duzentos treze mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante do Orçamento Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2018.

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1030216332.120 - Manutenção de Unidade e Pronto Atendimento

Natureza de Despesa: 33903999

Ficha:3440

Fonte: 121200002009

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1030216332.119 - Manutenção de Unidade e Pronto Atendimento

Natureza de Despesa: 33903999

Ficha: 3360

Fonte: 121200002005

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1030216332.120 - Manutenção de Unidade e Pronto Atendimento

Natureza de Despesa: 33903999

Ficha: 3439

FONTE: 121100000000

PRAZO: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Rafael Henrique da Silveira – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-18.371/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 144/2019.

CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OBJETO: Aquisição de Cap 30/45 (Cimento Asfáltico de Petróleo) Para Produção de Cbuq (Concreto Betuminoso Usinado Quente) e Emulsão Asfáltica Para Produção de Pmf (Pré Mistura A Frio).

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	EMULSAO ASFALTICA RLIC- Emulsões asfálticas são dispersões de cimento asfáltico (CAP) em fase aquosa estabilizada com tensoativos, o tempo de ruptura depende, dentre outros fatores, da quantidade do ligante residual. A quantidade de asfalto pode variar entre 60 a 70%. A cor destas emulsões normalmente é marrom, esta característica se transforma em elemento auxiliar para inspeção visual e constatação rápida das boas condições do produto. Após a ruptura prevalece a cor preta CAP. Quando a carga da partícula classificam-se em rápida, média e lenta e controlada ou instantânea. RLIC – Emulsão Asfáltica catiônica lenta características: Viscosidade SSF a 50° - MAX 70 Resíduos mínimo % Peso - 60	Ton.	150	Emam	RS 3.601,29333	RS 540.194,00

VALOR: R\$ 540.194,00 (quinhentos e quarenta mil, cento e

noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Ficha: 5179

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1841 - Administração Geral

Projeto/atividade: 2.166 - Gestão de Obras

Elemento de Despesa: 33903024 - Mat. p/ Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

Fonte de Recurso: 253000000000 – Transferência da União referência Royalties do Petróleo.

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019.

SIGNATÁRIOS: José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e Leonardo Machado de Azevedo Vilela – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.855/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 145/2019.

CONTRATADA: LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT..

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, A J C, Cortina, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES.	Serviço	18	RS 27,85	RS 501,30	RS 6.015,60
VALOR TOTAL						RS 6.015,60

VALOR: R\$ 6.015,60 (seis mil, quinze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1312218412.156

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha/Fonte:02178-100100010000

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1312218412.156

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha/Fonte: 02179-199000000012

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-17.013/2019.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 022/2019-FMS.**CONTRATADA:** VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**OBJETO:** Aquisição de Ambulâncias.

Lote	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	<p>DESCRIPTIVO TÉCNICO DO OBJETO - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA</p> <p>1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:</p> <p>1.1. NOMENCLATURA Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA.</p> <p>1.2. DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A.</p> <p>1.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS Veículo tipo furgoneta, cor branca, com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica. Zero km, modelo mais recente da ordem de fornecimento. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. O veículo deverá ser entregue alinhado e balanceado. Emplacado e licenciado junto ao DETRAN e com seguro total do veículo. Garantia de no mínimo 12 meses, sem limite de quilometragem. O veículo deverá ser entregue, plotado, de acordo com os padrões da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>1.4. DIMENSÕES Comprimento total mínimo: 4.000 mm. Distância mínima entre eixos: 2.600 mm. Capacidade mínima de carga: 650 kg. Comprimento mínimo do salão de atendimento: 1.600 mm. Altura interna mínima do salão de atendimento: 1.200 mm. Largura interna mínima: 1.000 mm. Largura externa máxima: 2.000 mm.</p> <p>1.5. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS BÁSICOS Isolamento termo acústico do compartimento do motor. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, conforme a normatização vigente. Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine. Protetor de cárter, tapetes e câmbio de aço. Air-bag para os ocupantes da cabine. Ar condicionado original na cabine. Ventilação, aquecedor e desembaçador na cabine. Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem. Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Vidro elétrico nas portas da cabine. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.</p> <p>1.6. MOTOR Dianteiro; 4 cilindros. Combustível: Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção). Potência mínima: 85cv. Cilindrada mínima: 1.600 cc. Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica.</p> <p>1.7. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Capacidade mínima: 50 litros</p> <p>1.8. FREIOS E SUSPENSÃO</p> <p>1.8.1. FREIOS Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas.</p> <p>1.8.2. SUSPENSÃO Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão</p>	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6	UND	3,00	R\$ 84.943,83	R\$ 254.831,49

possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento.

O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado.

1.9. DIREÇÃO

Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.

1.10. TRANSMISSÃO

Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.

1.11. SISTEMA ELÉTRICO

Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.

Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

1.12. CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL

1.12.1 - SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO

Sinalizador principal em formato tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo.

Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.

Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.

Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 3 Leds próprios para iluminação (categoria alto brilho), com potência não inferior de 0,5 W cada Led, na cor rubi, com garantia de 5 anos. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.

1.12.2. SINALIZAÇÃO VISUAL TRASEIRO

Farol de embarque instalado na porta traseira, articulado, regulável manualmente, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.

1.12.3. SINALIZADOR ACÚSTICO

Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e mínimo de 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc.

Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante.

1.13. ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO

Iluminação Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento.

Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes.

Janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes.

Divisão (divisória) entre a cabine e o compartimento do paciente com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro.

Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário.

Revestimento do piso em manta vinílica, de alta resistência, na cor cinza.

Banco tipo baú para no mínimo 02 pessoas com assento e encosto estofados em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo, com compartimento para lixeira.

1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led.

Suporte de soro e sangue sobre a maca.

Ar Condicionado de no mínimo de 15.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de ar condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

Ventilador/exaustor no teto.

Maca retrátil - totalmente confeccionada em duralumínio; com colchonete e balaústre; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta

maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 200 kg.

Suporte para 2 cilindros de oxigênio na esquerda ao lado do banco, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes.

Sistema portátil de oxigênio completo, contendo: 01 Cilindro de oxigênio de Alumínio de 3 litros, com carga; 01 Válvula Reguladora de pressão; 01 Fluxômetro; 01 Umidificador com máscara e extensão; 01 Conjunto Cânula de Guedel; 01 Bolsa de transporte do Kit Portátil de Oxigênio Completo.

1 cilindro de oxigênio medicinal de 7lts, com carga, equipado com válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara.

Régua tripla com fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT.

As paredes internas, teto e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.

Um pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela.

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:

Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

Armário superior para objetos, com portas corredeiras, instalado na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável.

1.14. RÁDIO COMUNICADOR

Equipamento de radiocomunicação fixo em contato permanente com a central reguladora, na seguinte descrição: compatibilidade com a central reguladora já existente na Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - SEMUS, sendo: 32 canais E 45W; tela alfanumérica de oito caracteres, com identificador de chamadas, sinalizador Quick-Call II (envio e recepção), sinalizador DTMF (envio para acesso a telefonista), alerta de chamadas (envio e recepção), frequência de UHF de 146-174 MHTS, kit de programação, software de programação e manutenção, inibição seletiva do rádio (recepção), chamada seletiva envio e recepção), quatro botões programáveis.

Acessórios: suporte e antena, antena móvel de 5/8 com mola UHF 2 metros, suporte magnético com 5,5 m com cabo coaxial de 50 HONS e conector compatível com o equipamento.

Valor total por extenso: (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta um reais e quarenta nove centavos)

R\$ 254.831,49

VALOR: R\$ 254.831,49 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1602.1030116321.042

Despesa: 44905230000 – Veículos de Tração Mecânica

Ficha-Fonte: 5277 – 221300006008 - Alienação Outros Bens Móveis – PMCI - SEMUS

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1602.1030116321.042

Despesa: 44905230000 – Veículos de Tração Mecânica

Ficha-Fonte: 5303 – 121100000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1602.1030116321.042

Despesa: 44905230000 – Veículos de Tração Mecânica

Ficha-Fonte: 5352 – 222015040000 - Convênio NR 029/2018 – Aq Ambulância

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Antônio Carlos de Souza – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-11.553/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ROYALTIES**

Aos 11 dias do mês de março de 2019, às 17:30, na Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Eder Botelho da Fonseca, estiveram reunidos os conselheiros Miguel Brunhara Jacomelli, representante da Sociedade Civil Organizada, Wallace Rocha de Abreu, Representante da OAB Cachoeiro, Diego Motta Libardi, Elias Carneiro Sartório, Alexandre Silva Curitiba, Representantes do Poder Executivo e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade, reuniram-se para tratar da seguinte pauta:

1- Autorização para utilização de recursos dos royalties para construção de drenagem e pavimentação de diversas ruas do Bairro Aeroporto, Rubem Braga, Bairro Gilson Carone (2º etapa) Bairro Bom Pastor e Bairro Alto União, no valor estimado de R\$ 8.292.936,38.

Após os cumprimentos iniciais registramos a presença do novo membro no conselho o Dr. Wallace Rocha de Abreu, Representante da subseção OAB de Cachoeiro. Em seguida, registramos a presença do Subsecretário de Obras, Elias Carneiro Sartório. Convidado a apresentar o projeto de construção de drenagem e pavimentação, pauta dessa reunião, o Conselheiro Alexandre da Silva Curitiba, ponderou a importância do referido projeto, onde prevê a construção e pavimentação de diversas ruas do Bairro Aeroporto, ao total de 11 ruas, no valor estimado de R\$ 2.191.036,18; Bairro Rubem Braga, ao total de 04 ruas, no valor estimado de R\$ 2.075.775,03; Bairro Gilson Carone (2º etapa), ao total de 05 ruas, no valor estimado de R\$ 1.179.795,66; Bairro Bom Pastor, ao total de 04 ruas, no valor estimado de R\$ 937.541,32; Bairro Alto União, ao total de 05 ruas, no valor estimado de R\$ 1.916.555,57; Após análise dos presentes e, por entenderem a importância do referido projeto, e estar em consonância com a Lei 8.308 art. 3º, inciso VI, o Conselho aprovou a solicitação referente a utilização dos recursos dos Royalties. Nada mais havendo a tratar, lavram a presente ata e encerram a reunião.

Cachoeiro de Itapemirim, 11/03/2019

Eder Botelho da Fonseca
Presidente

Miguel Brunhara Jacomeli
Conselheiro

Diego Motta Libardi
Conselheiro

Wallace Rocha de Abreu
Conselheiro

Alexandre Silva Curitiba
Conselheiro Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**COMUNICADO Nº 005****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2019/2020.**

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2019 de Credenciamento de Artista - Biênio 2019/2020, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 1.221/2018 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5723, página 11, de 14 dezembro de 2018, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 003/2019, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Atas publicadas. Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se que serão contratados os seguintes artistas para o Projeto “**FESTA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2019**” que se realizará no período do mês de junho de 2019, para a realização das atividades de Música: Processo 9922/2019 do PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / Orquestra de câmara com até 10 componentes (1 apresentação de 2 horas); Processo 8314/2019 da SOCIEDADE MUSICAL LYRA DE OURO (1 apresentação de 1 hora30m e 1 apresentação de 2 horas); Processo 4323/2019 da SOCIEDADE MUSICAL “26 DE JULHO “ (1 apresentação de 1 hora30m e 1 apresentação de 2 horas); realização de atividades de Cosplay: Processo 3391/2019 de LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS (06 horas com 03 personagens) e Processo 3302/2019 de ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA (04 horas com 02 personagens); realização de atividades de Contação de Histórias: Processo 6759/2019 de BRENDA CAETANO PERIM (02 apresentações de 50m).

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de dois mil e dezenove.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: Apostilamento para prorrogação de vigência do **Termo de Colaboração nº 035/2018** com fundamento no art. 55, Parágrafo único, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I, do Decreto Municipal nº 27.391/2017.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

PARCEIRO: Pro-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e a Assistência Social.

OBJETO: Repasse em favor da interessada para pagamento de despesas de custeio necessárias à manutenção da Entidade.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município será 30/12/2019, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto,

acrescido de 90 dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: Nº 1-31.452/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: **45345/19**
Infrator: **Verônica Alves**
Endereço: Rua Baixo Guandu, 95
Bairro: Zumbi
CNPJ/CPF: **058.555.177-48**

FÁBIO GABRIEL MOREIRA
Gerente de Fiscalização de Posturas

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Republicação por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 08/2019.
PROCESSO: 11383/2019.
REFERÊNCIA: Pregão nº 023/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 208/2018
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATADA: Longhitron LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos – Telão Iluminação e estrutura de Alumínio, bem como sonorização e palco, incluindo mão de obra para montagem e desmontagem.
VALOR: R\$ 3.050,00
VIGÊNCIA: o prazo de vigência da presente contratação apresentará como termo inicial a data da assinatura da Ordem de Serviço e como termo final o recebimento do serviço prestado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 1301.2781213282.099.3.3.90.39.99.100.1000.10000 – Promoção e Fomento de Jogos e Eventos Esportivos e de Lazer. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. **Ficha:** 2400.
FISCAL: Pedro Morais Muniz Guimarães – Consultor Interno

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2019

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 27446/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, nos termos e para fins do disposto na Instrução Normativa nº. 06/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA inscrita no CNPJ 95.433.397/0001-11 e FASTMED COMERCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ 04.779.188/0001-79, protocolaram tempestivamente recursos administrativos contra o julgamento da proposta do lote 02, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – ID 759777, cujo objeto consista na aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, abrindo-se o prazo de 03 dias úteis, a partir de 07 de junho de 2019, para apresentação das contrarrazões dos recursos interpostos disponíveis nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2019

MARIA DA PENHA SALLES MENDES
Pregoeira

ERRATA

Na Homologação do Pregão Eletrônico nº 062/2018 - SRP, publicada no dia 31/05/2019, onde se lê Lotes 1, 2, 5, 6 e 9 no valor global de R\$ 59.434,53, em favor de R P BINDELI ME, CNPJ nº 26.426.364/0001-21, leia-se Lotes 1, 2, 5, 6, 7 e 9 no valor total de R\$ 76.404,53, em favor de R P BINDELI ME, CNPJ nº 26.426.364/0001-21. Onde se lê lotes 3 e 8, no valor global de R\$ 7.249,65, em favor de MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 00.309.988/0001-75, leia-se Lotes 3, 4 e 8, no valor global de R\$ 11.552,10 em favor de MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 00.309.988/0001-75.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/06/2019.ZZZZ

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 019/2019 – SRP – ID 770275.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVO PARA ME/EPP.** Acolhimento das propostas a partir de: 06/06/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 19/06/2019 às 09h. Início da sessão de disputa: 19/06/2019 às 10h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/06/2019.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 020/2019 – SRP – ID 770311**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP**. Acolhimento das propostas a partir de: 06/06/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 18/06/2019 às 13h. Início da sessão de disputa: 18/06/2019 às 14h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/06/2019.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

AGERSA**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Espécie:	1º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018
Contratante:	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA
CNPJ Contratante:	03.311.730/0001-00
Contratada:	Sardenberg Participações Ltda
CNPJ Contratada:	27.179.571/0001-91
Objeto:	Prorrogação do Contrato Administrativo nº 006/2018, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de Junho de 2019, encerrando-se em 28 Junho de 2020, conforme previsão da Cláusula 19.1 do referido contrato. Fica avençada alteração do objeto, onde a Loja nº 011 será substituída pela Sala nº 601, sem alterações no preço ou encargos adicionais.
Valor global:	R\$ 41.304,00 (quarenta e um mil, trezentos e quatro reais)
Valor mensal:	R\$ 3.442,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)
Data da assinatura:	04/06/2019
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à publicação no Diário Oficial do Município do resumo do Contrato (28/06/2018), podendo, no interesse das partes, ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite de 60 (sessenta) meses.
Dotação orçamentária:	Recurso Vinculado: AGERSA: 199000005807 Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 33903910000 – Locação de imóveis
Signatários:	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA) e Marcelo José Sardenberg (Representante legal da Contratada)
Nº Processo:	Processo nº: 15385/2019 (Protocolo nº: 1392574)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de junho de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº 312/2019****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos

termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
BERENICE ARAUJO TEIXEIRA VIVIANI	Professor PEB A V Professor PEB B V	SEME	1 dia 15 dias	27/5/2019 28/5/2019	18887/2019 18951/2019
CLAUDIA MARIA MORAES VIANA	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	1 dia	24/5/2019	18884/2019
GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO	Professor PEB C V	SEME	25 dias	27/5/2019	19008/2019
IZAULINA DA SILVA GOMES	Técnico em Contabilidade	CMCI	1 dia	27/5/2019	18997/2019
JOÃO ALBANO VARGAS CUSTODIO	Engenheiro Civil	SEMSET	30 dias	16/5/2019	17547/2019
JONAS VIEIRA FELICIANO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	1 dia	27/5/2019	18953/2019
LEIDIANE MALINI COSTA NASCIMENTO	Professor PEB B V	SEME	1 dia 3 dias	27/5/2019 29/5/2019	19127/2019
MELISSA LIMA CORREA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	3 dias	22/5/2019	18982/2019
MARIANA FERRI DA ROCHA	Professor PEB A V	SEME	2 dias 2 dias	23/5/2019 27/5/2019	19012/2019
MARIA CRISTINA FREITAS DA CRUZ	Auditor Fiscal de Obras	SEMDURB	2 dias	24/5/2019	19050/2019
MARIA ALICE AMARAL BAPTISTA	Professor PEB B V	SEME	2 dias	24/5/2019	19042/2019
REMO URAN JUNIOR	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	1 dia	16/5/2019	19174/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 4 de junho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 313/2019**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOÃO ALBANO VARGAS CUSTODIO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de 93 (noventa e três) dias a partir de 15 de junho de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 17.547, de 17/5/2019.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia

médica realizada no dia 28 de maio de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 15 de setembro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 4 de junho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 314/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA	Ajudante Geral	SEMUS	1 dia 1 dia 2 dias	23/5/2019 24/5/2019 27/5/2019	19213/2019
DALMO DE OLIVEIRA	Gari	SEMAI	2 dias	29/5/2019	19206/2019
GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEME	5 dias	27/5/2019	18896/2019
JAQUELINE CALVI PIAZZAROLO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMMA	15 dias	9/5/2019	17173/2019
LUCIA HELENA VIEIRA SILVA BRITES	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	4 dias 5 dias	21/5/2019 27/5/2019	18798/2019
LUCIMAR SILVA GREGIO	Professor PEB B V	SEME	2 dias	23/5/2019	18843/2019
MATHEUS VIEIRA LEITE	Gari	SEMO	1 dia	22/5/2019	18990/2019
VERÔNICA DE AZEVEDO PIRES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	30 dias	22/5/2019	18792/2019
VALDIR FERREIRA	Motorista	SEMO	22 dias	13/5/2019	16845/2019
WANIA AMORIM GONÇALVES DA SILVA	Fonoaudiólogo	SEMUS	7 dias	23/5/2019	19003/2019
WELLINGTON BABISKI MADEIRA	Agente de Trânsito	SEMSET	2 dias	20/5/2019	18771/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 4 de junho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 315/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VERÔNICA DE AZEVEDO PIRES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 (dez) dias a partir de 21 de junho de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 18.792, de 27/5/2019.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de maio de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de junho de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 1 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 4 de junho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 316/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADRIANA PEREIRA SOUZA	Professor PEB B V	SEME	15 dias	21/5/2019	18745/2019
DENISE MARÇAL KOPPE	Guarda Municipal	SEMSET	1 dia	27/5/2019	19648/2019
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	4 dias	28/5/2019	19308/2019
GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA	Professor PEB A V	SEME	30 dias	28/5/2019	19644/2019
LUCIA HELENA LEAL SANTANA	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	3 dias	29/5/2019	19606/2019

LUIZ CALLEGARI	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	10 dias	24/5/2019	18848/2019
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSET	3 dias	27/5/2019	19195/2019
SANDRA POLVERINE COSTA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDURB	1 dia	24/5/2019	19390/2019
SILVANA SECCHIN MARIN	Professor PEB B V	SEME	7 dias	26/5/2019	19642/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 4 de junho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 317/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57 da Lei nº 6.910, de 20.12.2013, à servidora pública municipal **MARTA DA PENHA FABIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, lotada na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 47 (quarenta e sete) dias a partir de 5 de junho de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 19.633, de 31/5/2019.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de maio de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 21 de julho de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 4 de junho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 318/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas

através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
CIRLENE MEDEIROS MORAES	Técnico Agrícola	SEMAI	1 dia 15 dias	24/5/2019 28/5/2019	19406/2019
DANIELA PASSONI ALTOÉ	Professor PEB B V	SEME	10 dias	29/5/2019	19372/2019
ELIZABETE FRANCISCO FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	1 dia	28/5/2019	19512/2019
GLEICE DE SOUZA PINTO SANTOS	Professor PEB B IV	SEME	2 dias	30/5/2019	19277/2019
IONE MARCIA DE MORAES ERVATE	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	14 dias	28/5/2019	19380/2019
IZIA MARIA MACHADO MASCARELO XAVIER	Professor PEB C V	SEME	2 dias	30/5/2019	19409/2019
LUCIENE CARVALHO SILVA RODRIGUES	Agente de Serviços da Educação	SEME	3 dias	27/5/2019	19421/2019
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	Professor PEB A V	SEME	2 dias	29/5/2019	19400/2019
NISANDRA ALVES	Professor PEB B IV	SEME	30 dias	21/5/2019	18816/2019
REBECA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA ALMEIDA	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	15 dias	27/5/2019	19403/2019
RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERNANDES	Professor PEB B V	SEME	10 dias	30/5/2019	19649/2019
SAMUEL MARÇAL DA SILVA	Motorista	SEMSET	20 dias	30/5/2019	19425/2019
SANDRA SOUTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Professor PEB B V	SEME	3 dias	29/5/2019	19272/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 4 de junho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 319/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CRISTIANE BARBOSA SERENO**, ocupante do cargo de Professor PEB B

V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias a partir de 29 de maio de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 19.626, de 31/5/2019.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de maio de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 27 de junho de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 28 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 4 de junho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 320/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º – Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **SAMUEL MARÇAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de 43 (quarenta e três) dias a partir de 19 de junho de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 19.425, de 30/5/2019.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de maio de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de julho de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 1 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de junho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

DATA CI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: UP Brasil Administração e Serviços LTDA – CNPJ: 02.959.392/0001-16.

OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a alteração

subjativa do instrumento de contrato original, em razão da incorporação da empresa EMPÓRIO CARD LTDA pela UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e prorrogação do prazo de vigência de 04 (quatro) meses para 06 (seis) meses.
VALOR POR SERVIDOR: R\$ 543,09 (quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Luciano Mathia Penha – Representante Legal da UP Brasil Administração e Serviços LTDA.

PROCESSO: 45-28668/2018.

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 3ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 14 de junho de 2019 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO; 2- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL; 3- ASSUNTOS GERAIS.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATA CI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

IGNÁCIA SCABELLO-ME, CNPJ Nº 31.734.061/0001-06, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – Procedimento Corretivo, através do Protocolo nº 8405/2019, para a atividade (5.05) – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua Erotildes Albino Damasceno, nº 166, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2132019FAT

EXTRATO DE LICENÇA

JOSÉ ÂNGELO ZANON, CPF 760.308.307-91, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 007/2007, válida até 20 de setembro de 2019, por meio do Protocolo nº 16973/15, para a atividade de (1.03) Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas), Localizada na Avenida Frederico Augusto Coser, Cachoeiro x Muqui, Santa Fé de Baixo, s/nº, Aeroporto, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2142019FAT

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM